



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO DA PARCERIA:

1.1 A celebração do Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Anchieta de Bom Princípio, visa o repasse de recursos financeiros para aquisição de diversos equipamentos para melhoria da infraestrutura e qualidade dos serviços visando o aprimoramento das condições do ensino e aprendizagem.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE PARCERIA:

2.1 A celebração de Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Anchieta visa o repasse de recursos financeiros para aquisição de aparelho ar condicionado, forno industrial, geladeira, notebook, brinquedos e jogos.

2.2 A Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta atende alunos da comunidade de Bom Fim Alto, desempenhando papel fundamental na formação educacional, social e cidadã de crianças e adolescentes do Município de Bom Princípio.

2.3 Diante do uso contínuo das instalações e equipamentos escolares, verifica-se a necessidade de investimentos na modernização e adequação da infraestrutura da unidade, especialmente no que se refere ao conforto dos ambientes, à segurança alimentar e ao suporte tecnológico às atividades pedagógicas e administrativas.

2.4 A aquisição de aparelhos de ar-condicionado visa proporcionar melhores condições de conforto térmico a alunos e profissionais da educação, favorecendo a concentração e o rendimento escolar.

2.5 O forno industrial e a geladeira são essenciais para a adequada preparação e conservação da alimentação escolar, garantindo qualidade, higiene e segurança nutricional aos estudantes.

2.6 Já o notebook possibilitará o aprimoramento das rotinas administrativas e o apoio às práticas pedagógicas, alinhando a escola às demandas contemporâneas do ensino.

2.7 Assim, a execução do presente projeto justifica-se pela necessidade de assegurar um ambiente escolar mais adequado, funcional e acolhedor, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais ofertados à comunidade escolar.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente demanda fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:

Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09.12.2025 prevê o repasse financeiro para Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Anchieta de Bom Princípio

Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à matéria.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

4. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Anchieta – CNPJ 00.773.243/0001-62

Natureza Jurídica: Associação civil sem fins lucrativos

Município: Bom Princípio/RS

Finalidade Institucional: Proporcionar a participação da família na escola e da escola na comunidade, conforme a legislação vigente; atuar como elemento de auxílio e complementação da administração escolar; auxiliar os órgãos assistenciais existente na escola em suas carências; promover os objetivos da entidade, mediante o recebimento de contribuições sociais e outros recursos, bem como administrar e aplicar as verbas repassados pelo poder público, Federal, Estadual ou Municipal, doações de pessoas físicas ou jurídicas; colaborar na conservação e recuperação normal do prédio e equipamentos da escola; prestar serviços à escola em benefício dos alunos ou do processo educacional; promover o aperfeiçoamento da formação sociocultural, educacional e desportiva dos seus integrantes; estimular a transformação da escola em centro de integração e desenvolvimento comunitário; reivindicar em nome dos associados, perante terceiros, em cumprimento às deliberações das Assembleias gerais, conforme os objetivos da entidade; representar os interesses dos associados perante as autoridades constituídas, buscando entre outras questões a melhoria das condições físicas da escola, dos seus recursos humanos e técnico-pedagógicos; manter intercambio com entidades congêneres; representar os interesses dos associados perante a Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul – ACPM federação entidade representativa dessa Associação em nível Estadual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação pretendida, por meio da celebração de Termo de Fomento, deverá atender aos seguintes requisitos, considerados essenciais para o adequado atendimento do interesse público e para a correta execução do objeto:

- a) A entidade parceira deverá ser organização da sociedade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, com atuação comprovada para proporcionar a participação da família na escola e da escola na comunidade e atuar como elemento de auxílio e complementação da administração escolar, além de auxiliar os órgãos assistenciais existente na escola em suas carências. Prestar serviços à escola em benefício dos alunos ou do processo educacional
- b) Compatibilidade estatutária, com previsão expressa de atuação voltada ao apoio e colaboração com a educação objetivando ações em favor da melhoria do processo educacional.
- c) Comprovação de existência mínima e capacidade técnico-operacional, evidenciada por histórico de atuação local e experiência em ações voltadas para ações em favor da Educação;
- d) Demonstração do interesse público, devidamente motivado, consistente no apoio à melhoria da infraestrutura e manutenção da Entidade.
- e) Elaboração e aprovação de Plano de Trabalho, contendo objeto, metas, cronograma físico-financeiro e forma de aplicação dos recursos, em conformidade com as finalidades da parceria.
- f) Assinatura do Termo de Fomento, com definição das obrigações das partes, regras de execução, fiscalização e prestação de contas.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

5.2 A Entidade deverá apresentar os documentos exigíveis na Lei 13.019 e no Decreto Municipal 018/2017 de 09.03.2017 como segue:

I – regularidade jurídica:

- cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

II – regularidade fiscal e trabalhista:

- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
- cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
- certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

6.1 A Entidade aplicará os recursos conforme segue:

META	DETALHAMENTO DA META	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	QTDE
01	Ar Condicionado	Proporcionar um ambiente mais adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, especialmente em períodos de temperaturas elevadas, contribuindo para o bem-estar, a concentração e o rendimento escolar.	01
02	Geladeira	O equipamento permitirá manter os alimentos em condições adequadas de refrigeração, contribuindo para a preservação da qualidade, higiene e segurança alimentar das refeições oferecidas aos estudantes.	01
03	Forno Industrial	O equipamento permitirá maior eficiência no preparo dos alimentos, garantindo melhores condições de higiene, qualidade e segurança alimentar nas refeições servidas diariamente aos alunos.	01
04	Notebook	O equipamento fortalecerá o uso de recursos tecnológicos no ambiente escolar, promovendo melhores condições para a realização das atividades administrativas e educacionais, em consonância com as demandas contemporâneas do ensino.	01
05	Brinquedos e Jogos	Os materiais serão utilizados como instrumentos de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes, além de estimular a criatividade, a interação e o trabalho em grupo.	02



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na celebração de Termo de Fomento entre o Município e a Associação do Círculo de Pais e Mestres da E. M. de E. F. José Anchieta, com o objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais necessários à melhoria das condições estruturais, pedagógicas e operacionais da escola.

7.2 A iniciativa busca promover a modernização e a adequação da infraestrutura da unidade escolar, por meio da aquisição de aparelhos de ar-condicionado, forno industrial, geladeira, notebook, brinquedos e jogos pedagógicos, atendendo demandas relacionadas ao conforto ambiental, à segurança alimentar e ao fortalecimento das práticas pedagógicas e administrativas.

7.4 Os aparelhos de ar-condicionado contribuirão para proporcionar melhores condições de conforto térmico nas salas e demais ambientes utilizados por alunos e profissionais da educação, favorecendo o bem-estar, a concentração e o desempenho nas atividades escolares.

7.3 A aquisição de forno industrial e geladeira permitirá aprimorar as condições de preparo e armazenamento da alimentação escolar, garantindo maior eficiência, higiene e segurança nutricional no atendimento aos estudantes.

7.4 O notebook será utilizado como ferramenta de apoio às rotinas administrativas e pedagógicas da escola, possibilitando maior organização das atividades, registro de informações e suporte ao desenvolvimento de práticas educacionais alinhadas às demandas tecnológicas contemporâneas.

7.5 Por sua vez, a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos contribuirá para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes, especialmente nas atividades lúdicas e educativas realizadas no ambiente escolar.

7.6 Dessa forma, a solução apresentada visa fortalecer as condições de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta, qualificando os serviços educacionais ofertados à comunidade escolar e proporcionando um ambiente mais adequado, seguro, acolhedor e estimulante para o processo de ensino e aprendizagem.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09/12/2025 o valor a ser repassado para a Entidade será de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na execução de um projeto único e contínuo, a ser desenvolvido por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 O parcelamento do objeto comprometeria a unidade da execução, a coerência do Plano de Trabalho e o adequado acompanhamento dos resultados, uma vez que os itens previstos são interdependentes e demandam gestão integrada, planejamento contínuo e responsabilidade única pela execução e prestação de contas.

9.3 Ressalta-se, ainda, que a solução adotada pressupõe a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, a qual detém a estrutura, a experiência e a capacidade técnica necessárias para executar integralmente o projeto, não sendo viável a divisão do objeto entre diferentes entidades ou em etapas autônomas.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

9.4 Dessa forma, a não realização do parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a eficiência administrativa, a continuidade das atividades, o alcance dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Com a execução do projeto e a aquisição dos equipamentos e materiais previstos, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Melhoria das condições de conforto térmico no ambiente escolar;
- b) Qualificação da infraestrutura da cozinha escolar;
- c) Aprimoramento das atividades administrativas e pedagógicas;
- d) Fortalecimento das práticas pedagógicas e do desenvolvimento integral dos estudantes Melhoria da qualidade do ambiente escolar;
- e) Contribuição para a qualidade do ensino ofertado à comunidade escolar.

10.2 Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021):

MICHELE WERNER

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que a execução da parceria com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Anchieta de Bom Princípio que visa a transferência de recursos para aquisição de diversos equipamentos serão realizadas de forma autônoma, utilizando recursos previstos no Termo de Fomento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 EDUCAÇÃO BÁSICA

12 EDUCAÇÃO

361 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

201 PROGRAMA LAÇOS QUE EDUCAM NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

5508 5508

4.4.50.42 AUXÍLIOS

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Diante do exposto, justifica-se o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de viabilizar a celebração de Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Anchieta de Bom Princípio com o repasse de recursos financeiros para a aquisição de diversos equipamentos visando a melhoria da infraestrutura e qualidade dos serviços.

Bom Princípio, 16 de março de 2026.